



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



PREFEITURA  
ARTUR NOGUEIRA

## ATA DE Nº 10 DA SESSÃO PLENÁRIA DO COLEGIADO

**CARATER:** ORDINÁRIA

**DATA:** 21 de junho de 2022

A reunião presencial ocorreu na sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira às 09 horas e 01 minutos a Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, da qual em resumo registra-se o seguinte:

### DADOS BÁSICOS DA SESSÃO

**Convocação:**

Por meio de remessa do comunicado eletrônico número 01/2022 enviado a todos os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, Secretarias e Entidades Registradas no CMDCA, por e-mail e através do grupo de whatsapp do conselho.

**Registro de Presença:**

**\* 07 Conselheiros**

**Sociedade Civil Titulares**

Lucas Barbosa (Lar Renascer), Maria de Fátima Pardinho (Aja),  
Claudia Ap. Carneiro ( Geac ), Monica U. A. F. Dolisne ( Apae )

**Sociedade Civil Suplentes**

Solange Ramirez (Adra), Heloisa Menconi (Sasan)

**Poder Publico Titulares**

Simone Regina Benatti Santos (Sec. Assistência Social)

**Pautas da Sessão:**

- 1) **Comissão Finanças/Orçamento:** a) Terceirização para realização da conferencia do cmdca.
- 2) **Comissão de Assuntos do CT:** a) Novo Protocolo da Solicitação da Comissão de Ética via poder executivo
- 3) **Comissão de Registro e Cadastros:** - a) Protocolo da Solicitação da Lei Sem Papel b) Retorno das Reuniões remotas via Meet c) status do CPA; d) Não Apoio da Midia sobre os assuntos do cmdca.

**Justificaram Ausência:**

**Poder Publico Titular:**

Fernanda Barros Amaral (Sec. Educação)

**Poder Publico Suplente:**

Zenaide Mengue Benevides (Sec. Educação)

**Não Justificaram Ausência oficial:**

**Poder Publico Titulares**

Selma Bade dos Santos Sato ( Sec. Juridico )

**Poder Publico Suplentes**

Simone Nogueira da Silva ( Sec. Juridico )

**Sociedade Civil Titulares**

Belly (Iefan)



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



PREFEITURA  
ARTUR NOGUEIRA

**Sociedade Civil Suplentes**  
Samuel Faria (Iefan)

## EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Lucas dá as boas vindas. Espera que todos estejam bem com seus familiares e amigos e faz alguns resgates de assuntos da reunião anterior para lembrar alguns fatos relevantes e que possam dar seqüência nas falas.

### ORDEM DO DIA

( Matérias para Deliberação )

- 1) Comissão Finanças/Orçamento: a) Terceirização para realização da conferência do cmdca.
- 2) Comissão de Assuntos do CT: a) Novo Protocolo da Solicitação da Comissão de Ética via poder executivo.
- 3) Comissão de Registro e Cadastros: - a) Protocolo da Solicitação da Lei Sem Papel b) Retorno das Reuniões remotas via Meet c) status do CPA; d) Não Apoio da Midia sobre os assuntos do cmdca.

### Trabalhos, pareceres e propostas das Comissões e Grupos de Trabalho Permanentes ou Temporários em Atividades

**Comissão Finanças/Orçamento:** a) Lucas informou e detalhou a todos sobre a reunião que foi realizada no departamento de compras junto com o Secretario Amarildo e o departamento de compras que por sua vez solicitou que aguardássemos os tramites dos processos, Lucas lamenta pela burocracia que cansa as iniciativas de soluções do colegiado – **Comissão de Assuntos do CT:** Lucas informou que foi encaminhado mais uma denúncia advindo da ouvidoria por meio da secretaria de assistência através do ofício 134/2022 ; sobre as **DENUNCIAS, Lucas lembrou a todos que** de acordo com a Resolução do CONANDA de N.º 75, de 22 de outubro de 2001 (anexo) – orienta que compete ao Poder Executivo sancionar a LEI que dispõe sobre a “*Comissão de Ética para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função e da outras providencias.*” E informou a todos que já é o segundo (ofício nº 32) ora encaminhado para providencias para o Secretario da Assistência sugerindo a criação da Lei bem como a criação da comissão. **Comissão de Registro e Cadastros:** a) Ficou deliberado um prazo de 90 dias para que os documentos para renovação/manutenção da certificação das OSCs com ressalvas na certificação conforme quadro descritivo abaixo:

OSC	CERTIFICAÇÃO	PARECER
GEAC - Casa do Caminho	APROVADA	Sem Ressalvas
AJA- Associação Jovem Aprendiz	APROVADA	Sem Ressalvas
APAE – Associação de Pais & Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira	APROVADA	Sem Ressalvas



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



PREFEITURA  
ARTUR NOGUEIRA

IEFAN - Instituição Evangélica Filadélfia	<b>APROVADA</b>	<i>Com ressalvas: necessário adequação de ambientes no prazo de 90 dias.</i>
Associação Lar Renascer	<b>APROVADA</b>	<i>Com ressalvas: necessário contratação do profissional de Serviço Social conforme NOB-RH/SUAS no prazo de 90 dias.</i>
SASAN – Grupo de Assistência Social de Artur Nogueira	<b>APROVADA</b>	<i>Com ressalvas: necessário ajustar o quadro de funcionários ou contrato de trabalho referente ao coordenador e assistente social.</i>
ADRA – Agência Adventista de desenvolvimento e recursos assistências	<b>APROVADA</b>	<i>Com ressalvas: necessário contratação do profissional de Psicologia conforme NOB-RH/SUAS no prazo de 90 dias.</i>

Foi mencionado a necessidade da criação da resolução que “ Dispõe sobre os pareceres da visita de análise documental de monitoramento das OSCs cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como a manutenção da inscrição”

a) Protocolo da Solicitação da Lei Sem Papel; Lucas informou que foi encaminhado para o conselho do meio ambiente a criação da Lei e aguarda providências; b) Retorno das Reuniões remotas via Meet, ficou deliberado que as próximas reuniões será remotamente através da plataforma goomet, c) status do CPA; Lucas informou a todos que o prazo para inscrição do CPA terminou e infelizmente não houve QUORUM o Comitê de Participação de Adolescentes e apenas duas instituições encaminharam dados e interesse para participação, entre elas: ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER e MINISTÉRIO PÚBLICO, informou ainda que a temática será abordada em um dos eixos da 12ª Conferência do CMDCA e seria pontual a implantação do CPA em nosso município para o protagonismo juvenil. d) Não Apoio da Mídia sobre os assuntos do cmdca; Lucas informou que infelizmente mais uma vez o cmdca não teve apoio técnico esperado junto a **imprensa**/mídia no tocante a divulgações das demandas do colegiado no site oficial da prefeitura e redes sociais; além do apoio na construção das artes visuais, entre elas: - Campanha do IR 2022 / CPA 2022 / Capacitações de rede/2021. Lembrou a todos que foi Solicitado previamente por meio de ofício, depois via telefone, e-mail e whats; **lembrou também que sempre fomos muito bem atendidos por todos**; que disseram atender em tempo oportuno mais os prazos sempre se esgotam e fica por isso mesmo: ficamos no vácuo sem nenhum retorno ou feedback; como se não tivesse importância ou relevância tais solicitações



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



## OUTROS ASSUNTOS & PROVIDENCIAS

( A ser discutido e deliberados )

Lucas agradece e pede para que todos se cuidem e deseja a todos uma ótima semana. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerra-se às 10h e 04 minutos do dia 21/06/22.

### **Mesa dos Trabalhos:**

A mesa dos trabalhos foi constituída pelos membros da **Diretoria Executiva** presentes, a saber: O **Presidente** Lucas Barbosa, a **Vice-Presidente** Simone Regina Benatti Santos , **Tesoureiras** Maria de Fátima Pardino, Claudia Ap. Carneiro, 2º**Secretaria** Monica U. A. F. Dolisne